

MARIA EDUARDA DE SOUZA

Paciente com asma bronquial e rinite alérgica em tratamento, controlada no momento

Em uso de symbicort 6/200 12/12 horas e avamys nasal

Cid J450 / J01

A disposição


Dr. Roger Pirath Rodrigues
CRM/SC 10218
Pneumologia

Fpolis, 13 maio 2021

Dr. Roger Pirath Rodrigues
CRM: 10218

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Maria Eduarda de Souza, portador da carteira de identidade nº 103.455.199-06, e CPF nº 103.455.199-06, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de não conhecer o meu progenitor. Ele foi embora quando minha mãe engravidou.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 03/09/2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA EDUARDA DE SOUZA**
Data: 03/09/2025 16:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eduarda de Souza

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.